

Resolução nº 306





CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ
DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO

RESOLUÇÃO Nº 306

Autor: Vereador Willian de Freitas

Ementa: Concede Título de Cidadania Voltarredondense ao Desembargador Amaro Martins de Almeida

PROJETO ORIGINÁRIO: Projeto de Resolução nº 001/76

Data apresentação: 05 / 01 / 76 Data da Leitura: 04 / 03 / 76

Considerado objeto de Deliberação em: 04 / 03 / 76

REMETIDO ÀS COMISSÕES:	DATA	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO
Constituição, Justiça e Redação . . .	<u>22.06.76</u>	<u>sim</u>	<u>***</u>
Fin., Fiscal., Tom. de Cont. e Orç. . .	<u>***</u>	<u>***</u>	<u>***</u>
Obras e Serviços Públicos	<u>***</u>	<u>***</u>	<u>***</u>
Saúde, Educ. e Assist. Social	<u>***</u>	<u>***</u>	<u>***</u>
Agric., Pecuária, Ind. e Comércio . . .	<u>***</u>	<u>***</u>	<u>***</u>

APROVAÇÃO EM PRIMEIRA VOTAÇÃO:

Data 24 / 06 / 76 Unanimidade _____ Votos Contra _____

APROVAÇÃO EM SEGUNDA VOTAÇÃO:

Data: 24 / 06 / 76 Unanimidade _____ Votos Contra _____

Com Emendas? não Quantas? ***

PROMULGAÇÃO EM: 25 / 06 / 76 Pelo: Presidente

PUBLICAÇÃO EM : _____/_____/_____ Jornal: _____

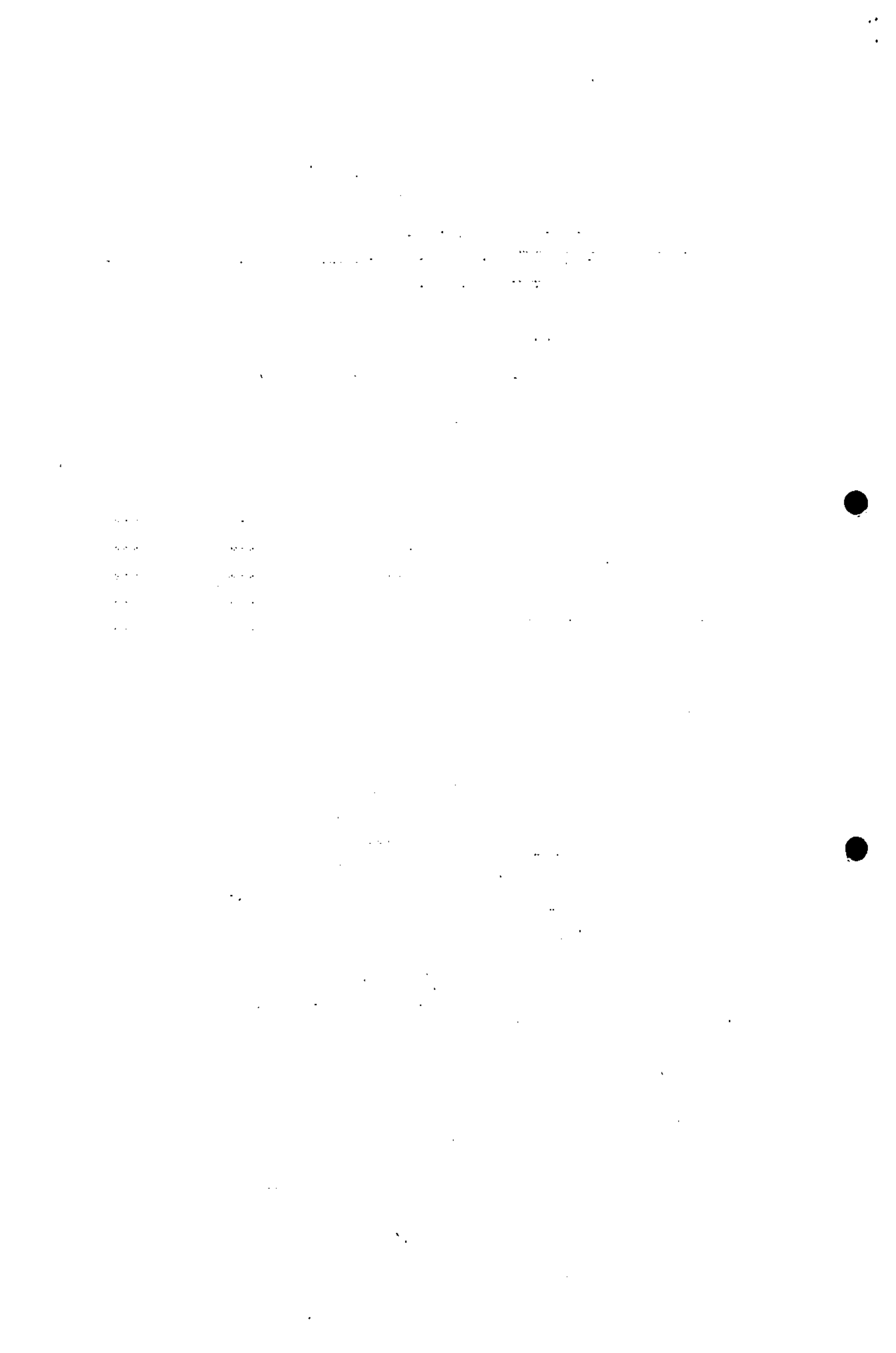
TRANSCRITA NO LIVRO DE REGISTRO DE RESOLUÇÕES:

N.º: 01 Folhas: 85v (oitenta e cinco verso)

ESTE PROCESSO É COMPOSTO DE 11 (onze)

FOLHAS NUMERADAS DE 001 À 11

Volta Redonda, 25 de novembro de 1985





CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação e Arquivo

R. 306

FL. 01

[Handwritten mark]

Projeto de RESOLUÇÃO N.º 001/76

EMENTA: - CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTARREDONDENSE AO DESEMBARGADOR AMARO MARTINS DE ALMEIDA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica concedido ao Desembargador AMARO MARTINS DE ALMEIDA, o Título de Cidadão Voltarredondense.

Artigo 2º - O Título a que se refere o Artigo 1º, será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal em data a ser previamente determinada.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 05 de Janeiro de 1976

[Signature]
WILLIAM DE FREITAS

- Vereador -

J U S T I F I C A T I V A -

Nosso Município ainda não se havia emancipado, quando nos primeiros dias de janeiro de 1949, acompanhado de sua família, aqui chegava o então procurador de Justiça da Comarca de Barra Mansa - Dr. Amaro Martins de Almeida, que durante três anos e meio com excepcional brilho e grande segurança, aliados a honradez, bondade e independência, iria com toda



LIDO
Em 04/03/1976
[Signature]
Secretário

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO NOS TERMOS REGIMENTAIS, NA REUNIÃO DE
04/03/1976
[Signature]
Secretário

A Comissão de Justiça
Para Relatar.

V. R. Londa, 08 / 03 / 1976
[Signature]
Presidente

Comissão de Constituição, Justiça e Redação, recebe para parecer em
[Signature]
Presidente

APROVADO
Em 24 / 06 / 1976
[Signature]
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Bibliotecária
CONTÉM ESTE PROCESSO 11 FOLHAS.
Funcionário [Signature]



Projeto de RESOLUÇÃO N.º 001/76

EMENTA: - CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTARREDONDENSE AO
DESEMBARGADOR AMARO MARTINS DE ALMEIDA.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R. 306	FL. 02	<i>[Handwritten Signature]</i>

J U S T I F I C A T I V A

a modestia dignificar sobremaneira a Tribuna do Ministério Público. Homem do extremo norte do Estado, onde deixava sua genitora e irmão eis que, em sua meninice o pai fora chamado ao convívio do Grande - Pai, a Volta Redonda veio ter o ilustre cidadão na condição de Promotor de Justiça, na primeira investidura de seu cargo.

Mostrou, assim, desde o início de sua vida pública, especial amor que tem pela causa maior, a causa da sociedade, da comunidade, do povo. Enfim, o aceso amor à causa pública.

Neste período, residiu com sua família na Rua 33 no Bairro Santa Cecília, a todos que dele se aproximavam ofertando o afável calor de sua amizade, o tempero de suas agradáveis anedotas, o exemplo de suas atitudes firmes e claras, de homem que sabe o que quer e o que não quer, sem bajulações aos poderosos, nem hostilizações gratuitas aos mais fortes; sem favorecimentos inexplicados aos menos aquinhoados da sorte, mas deles se condoendo como homem cristão e compreensivo. Duro como granito, mas terno como o sibilo dos ventos que sopram nestas margens do Paraíba. De posições definidas jamais se afeiçoou à indefinição ou à acomodação. Pobre, pobre continua sendo, se considerarmos as nobilíssimas e importantes e inavaliáveis funções que desempenha: Magistrado!

Mas, àquela época, já vinha rico para Volta Redonda e Barra Mansa: a sua riqueza foi sempre de espírito. Possuidor dessa riqueza para sempre inesgotável, pôde aquinhoar os que dele se aproximavam e tornaram amigos, doando-lhes compreensão, amizade e exemplos de dignidade.

Daqui, foi para Bom Jesus de Itabapoana em 14 de





CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Fls. 03

Projeto de RESOLUÇÃO N.º 001/76

EMENTA: - CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTARREDONDENSE AO DESEMBARGADOR AMARO MARTINS DE ALMEIDA.

J U S T I F I C A T I V A

JULHO de 1952, quando da sua primeira investidura no cargo de Juiz de Direito, para lá se deslocando, igualmente com sua família.

Hoje, depois de haver sido Corregedor (1970), Vice-Presidente (1971) e Presidente (1972) do Egrégio Tribunal de Justiça do antigo Estado do Rio de Janeiro, e Vice-Presidente (1974) do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, é o atual Vice-Presidente do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro e o atual Presidente da 2ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, cargos que, como sempre ocorreu em sua vida pública, exerce com o mesmo extremado brilho, e significativa dotação cultural.

Justifica-se, portanto, honoris causa, a concessão do título de cidadão Volterredondense ao eminente Desembargador Amaro Martins de Almeida, quer, ainda, por sua folha de serviços, importantes serviços, prestados ao então Distrito de Volta Redonda, quer pelas relevantes funções que exerce no novel Estado do Rio de Janeiro, no Poder Judiciário.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R. 306	FL. 03	

PROT/004/76
WF/LL



00.000

STATE OF TEXAS

IN SENATE, FEBRUARY 1, 1957.

MEMORANDUM

TO THE SENATE

FROM THE COMMISSIONER OF GENERAL LAND OFFICES

SUBJECT: [Illegible]

=====

1957

Ao Sr. Presidente
Solicito favor da
Consultoria Jurídica

15/3/76

[Handwritten signature]

As Comissões de Justiça

Para Relatar.

V. Redonda 15/03/1976

[Handwritten signature]
Presidente

Aos Consultores Jurídicos
da Câmara, para emitirem
favor, tendo em vista as
sugestões da Vereadora Auxilia
Padilha:

E. 16-03-76
[Handwritten signature]

Senhor Presidente:
Prieza ordenar
que se funde o texto
da legislação em
vigor - V.R. 17-3-76 para
juntalla e Pt.

A Secretaria, para
providenciar, o que soli-
cita a Consultoria Jurídica
como despacho acima

E. 17-3-76
[Handwritten signature]

A consultoria
em anexo
é solicitada.
d. 19-03-76

VALD... OLIVEIRA
Chefe do Serviço de Secretaria Legislativa

Senhor Presidente;
Devulvamos
com favor

V.R. 22-3-76

juntalla

1 Pt.

A Vereadora Auxilia
Padilha, com o
favor solicitado
em anexo.

E. 23-03-76
[Handwritten signature]

Ao Vereador

William de Freitas

V.R. 30-3-76

[Handwritten signature]

ATENDIDO EM 30.03.76

15 ASSINATURAS
[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	Setor de Documentação e Arquivo	FL	<i>[Handwritten mark]</i>
		R. 306	04



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÓPIA

*Comissão de
Justiça em
11.03.76*

Projeto de RESOLUÇÃO N.º 001/76

EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTARREDONDENSE AO
DESEMBARGADOR AMARO MARTINS DE ALMEIDA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu promulgo a
seguinte RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica concedido ao Desembargador AMARO MARTINS DE
ALMEIDA, o Título de Cidadão Valtarredondense.

Artigo 2º - O Título a que se refere o Artigo 1º, será en-
tregue na Sessão Solene de Câmara Municipal em
data a ser previamente determinada.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua
publicação, sendo revogadas as disposições em
contrário.

Sala Getúlio Vargas, 05 de janeiro de 1976

William de Freitas

WILLIAM DE FREITAS

- Vereador -

J U S T I F I C A T I V A -

Nosso Município ainda não se havia emancipado, quando nos primeiros dias de janeiro de 1949, acompanhado de sua família, aqui chegava o então procurador de Justiça da Comarca de Barra Mansa - Dr. Amaro Martins de Almeida, que durante três anos e meio com excepcional brilho e grande segurança, aliado e honrado, bondade e independência, iria com toda

À Sr. Presidente,
Encaminhar a
Comissão Jurídica
para emitir novo
parecer.

v. n. 27/5/76

[Signature]

A Vereadora Angéla
Padilha, para endossa
o motivo do novo
parecer.

E. 27-05-76

[Signature]

À Presidente:

O motivo que leva
a Vereadora a pedir
novo esclarecimento da
Comissão é para
saber em qual lei
está enquadrado o
título de Cidadania.

V. n. 2-6-76

[Signature]

Às Setor Jurídico do
Presidência, em atendi-
mento ao que solicita
a Vereadora Angéla Padilha

E. 03-06-76

[Signature]

À Sr. Presidente
Parecer anexo ao
processo 003/76

A Secretária para
encaminhar a
Vereadora Angéla
M. P. Veloso com o
parecer

15/06/76

[Signature]

A Vereadora
Angéla para
conhecer o pre-
sente

R. 16-06-76

[Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R. 306	FL. 05	<i>[Signature]</i>



Projeto de RESOLUÇÃO N.º 001/70

EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTARREDONDENSE AO DESEMBARGADOR AMARO MARTINS DE ALNEIDA.

J U S T I F I C A T I V A

a modestia dignificar sobremaneira a Tribuna do Ministério Público. Homem do extremo norte do Estado, onde deixava sua genitora e irmão eis que, em sua meninice e pai fora chamado ao convívio do Grande - Pai, a Volta Redonda veio ter o ilustre cidadão na condição de Pro^{mo}ter de Justiça, na primeira investidura do seu cargo.

Restrou, assim, desde o início de sua vida públi^{ca}, especial amor que tem pela causa maior, a causa da sociedade, da comunidade, do povo. Enfin, o amor à causa pública.

Neste período, residiu com sua família na Rua 33 do Bairro Santa Cecília, e todos que dele se aproximavam ofertando o afável calor de sua amizade, o tempero de suas agradáveis anedotas, e exemplo de suas atitudes firmes e claras, de homem que sabe o que quer e o que não quer, sem bajulações aos poderosos, nem hostilizações gratuitas aos mais fortes; sem favorecimentos inexplicados aos menos afortunados de sorte, mas doce ao condôen^{te} como homem cristão e compreensivo. Duro como granito, mas terno como o sibilo dos ventos que separam nestas margens do Paraíba. De posições definidas jamais se afeiçoou à indefinição ou à acomodação. Fobre, pobre continua sendo, se considerarmos as nobilíssimas e importantes e inavaliáveis funções que desempenha: Magistrado!

Nas, àquela época, já vinha rico para Volta Redonda e Barra Mansa: e sua riqueza foi sempre de espírito. Possuidor dessa riqueza para sempre inesgotável, pôde equivoar-se que dele se aproximavam e tornaram amigos, doando-lhes compreensão, amizade e exemplos de dignidade.

Daqui, foi para São Jesus de Itabapeana em 14 de



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER

SOLICITANTE: Vereadora Angela Padilha.

DOCUMENTO: Projeto de Resolução de nº001/76.

I-Pretende o autor prestar justa homenagem ao Desembargador AMARO MARTINS DE ALMEIDA.

Associamo-nos à pretensão, mormente quando o homenageado prestou inumeros serviços à coletividade, a época do então 8º Distrito de Volta Redonda. Conhecemos de perto a figura do homenageado e com ele privamos.

TODAVIA, para cumprimento da legislação em vigor, torna-se mister a observancia do Art. 2º da Resolução de nº282, e seus incisos, como ainda da Resolução de nº292 que acrescentou o inciso V ao art. 2º da Resolução de nº 261.-

II-ISTO POSTO, ainda é tempo de se regularizar o presente processo, levando-o, sanado, ao plenário para a devida apreciação.-

Assim entendemos, s.m.j.

Sala da Consultoria, 22 de março de 1976.

Jamil Wadih Rizkalla

Jamil Wadih Rizkalla

Cons. Jur. do Leg.

OAB-RJ. 933

CPF. 015696867

Robert Vitor Pires
Proc. do Leg.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Setor de Documentação e Arquivo	
R. 306	FL. 06

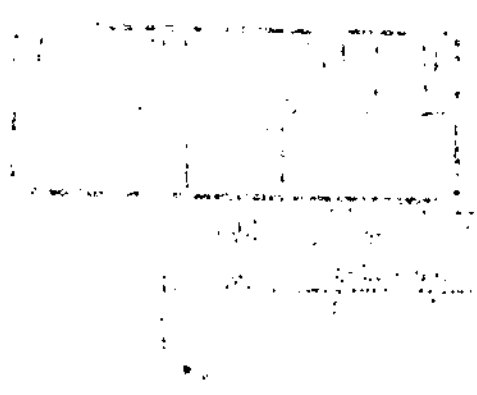
THE UNIVERSITY OF CHICAGO

PHYSICS DEPARTMENT

TO THE FACULTY OF THE PHYSICS DEPARTMENT
FROM THE PHYSICS DEPARTMENT
SUBJECT: [Illegible]

RESOLUTION NO. [Illegible]

WHEREAS [Illegible] and
AND WHEREAS [Illegible]
IT IS RESOLVED [Illegible]





Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER

SOLICITANTE: VEREADORA ANGELA PADILHA

DOCUMENTO: PROJETOS DE RESOLUÇÃO N.ºS. 002/76, 003/76 e 001/76

1 - Os projetos acima referidos foram despachados a esta Consultoria, com a indagação da Vereadora Angela Padilha no sentido de saber qual a legislação aplicável à espécie.

2 - É o parecer:

Tratando-se a regulamentação do "título de Cidadania" de matéria "interna corporis" da Câmara, esta, sem dúvida que, inclusive, a institui, pode a qualquer tempo modificá-la.

É exatamente o que ocorreu com a Resolução 006, digo, de nº 299 de 19 de maio de 1976 que, revogando expressamente as de nºs. 261 e 292, instituiu normas para a concessão da honraria.

Tendo a Resolução 299 tramitado regularmente e merecido a aprovação da Casa, enquanto em vigor, regulará a concessão do título.

É nosso parecer,

SMJ

Sala da Consultoria, 10.6.76.

Roberto Vitor Pires-Proc. Leg.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R. 306	FL. 01	<i>[assinatura]</i>

1911

1912

1913

1914

1915

1916

1917



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

PARECER

COMISSÃO de Constituição, Justiça e Redação

Angela Padilha

PRESIDENTE

Eteza Dalbeni

RELATOR

Jorge Pantaleão

MEMBRO

ASSUNTO: Projeto de Resolução nº 01/76

O desembargador Amaro Martins de Almeida, atual Vice-Presidente do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro e Presidente da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, está ligado ao seu desenvolvimento, merecendo ser agraciado com o título de Cidadania Voltarredondense.

Nada temos a operar.

Sala das Comissões, 22 de junho de 1976

Angela Padilha - Presidente e
Relatora

Eteza Dalbeni da Cunha - Membro

Jorge Pantaleão Alves - membro

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R.306	FL. 08	

APROVADO

Em 24 / 06 / 1974

Secretário

de não ter sido, a respeito, a decisão

de não ter sido

de não ter sido

de não ter sido

Projeto de Resolução nº 1174

O Conselho de Administração do Banco de Brasília, em sua reunião de 22 de junho de 1974, deliberou sobre o Projeto de Resolução nº 1174, aprovado em 24 de junho de 1974, e decidiu não adotar o mesmo, por não ter sido aprovado em primeira votação.

Assim sendo, a decisão

de não ter sido, a respeito, a decisão

de não ter sido, a respeito, a decisão

de não ter sido, a respeito, a decisão

de não ter sido, a respeito, a decisão

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS	SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS	SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

REQUERIMENTO N.º

EMENTA:-

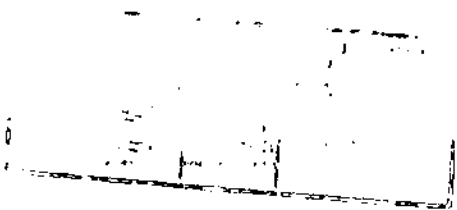
Senhor Presidente,

Requeremos após aprovação do plenário, regime de urgência e preferência para os Projetos de Resolução nºs 01, 02, 03, 012/76 e 025, 029 e 034/75.

Sala Getúlio Vargas, 24 de junho de 1976

Ad. R.
Leônidas
Leônidas
Leônidas
Leônidas
Leônidas

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R. 306	FL 09	<i>L</i>





Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

RESOLUÇÃO nº 306

Ementa :- CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTARREDONDENSE AO DESEMBARGADOR AMARO MARTINS DE ALMEIDA


A CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO :-

Artigo 1º :- Fica concedido ao Desembargador AMARO MARTINS DE ALMEIDA o Título de CIDADÃO VOLTARREDONDENSE.

Artigo 2º :- O Título a que se refere o artigo 1º, será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal em data a ser, previamente, determinada;

Artigo 3º :- Esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Volta Redonda, 25 de junho de 1976


JOAQUIM DE AQUINO RAMOS
- Presidente -


GIBALTAR PEDRO DE OLIVEIRA VIDAL
1º Secretário

Projeto de Resolução nº 01/76

Autor : Vereador WILLIAM DE FREITAS

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R. 306	FL. 10	





Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

RESOLUÇÃO nº 306

Ementa :- CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTARREDONDENSE AO DESEMBARGADOR - AMARO MARTINS DE ALMEIDA


A CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO :-

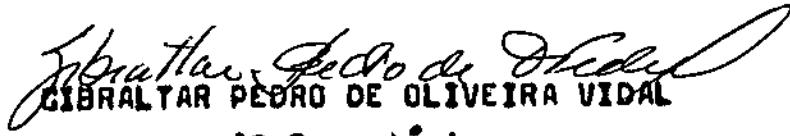
Artigo 1º :- Fica concedido ao Desembargador AMARO MARTINS DE ALMEIDA o Título de CIDADÃO VOLTARREDONDENSE.

Artigo 2º :- O Título a que se refere o artigo 1º, será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal em data a ser, previamente, determinada.

Artigo 3º :- Esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 25 de junho de 1976


JOAQUIM DE AQUINO RAMOS
- Presidente -


GIBRALTAR PEDRO DE OLIVEIRA VIDAL
1º Secretário

Projeto de Resolução nº 01/76

Autor Vereador WILLIAM DE FREITAS

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R. 306	FL. 11	L.



